



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

CONTRATO Nº 172/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROC. ADM. Nº 29061556/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA E A EMPRESA VITAL DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:


O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrado sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Anapurus/MA, com sede a Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, neste ato representado respectivamente pela **Sr.ª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliada a Rua Maria Pires Leite, nº 22, Centro, Anapurus/MA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VITAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 04.851.543/0001-73, estabelecida a Rua 8, nº 743, Parque Alvorada, Timon/MA - CEP 65.639-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, casada, portadora da RG Nº 1113557 SSP/PI, CPF nº 526.727.003-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROC. ADM. Nº 29061556/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de medicamentos de uso atenção básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

MARILENE ROCHA DE
ABREU
SANTOS.52672700320





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FRA	360	PRATI	R\$4,00	R\$1.440,00
9	AMBROXOL 15MG/5ML PED. 100ML CX C/50	FR	600	FARMACE	R\$3,14	R\$1.884,00
14	AMPICILINA 500MG CXT C/840	CPR	2520	PRATI	R\$0,56	R\$1.411,20
15	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML 2 ML	INJ	1800	HIPOLABOR	R\$4,73	R\$8.514,00
21	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15 ML CX C/50	FR	300	PHARLAB	R\$7,08	R\$2.124,00
23	CAPTOPRIL 50MG CXT C/300	CPR	18000	PRATI	R\$0,18	R\$3.240,00
24	CEFALEXINA 259MG SUSP. 60ML CXT C/50	FR	300	TEUTO	R\$9,72	R\$2.916,00
25	CEFALEXINA 500MG CXT C/100	CPR	6000	TEUTO	R\$0,53	R\$3.180,00
27	CIMETIDINA 200MG CXT C/600 CPR	CPR	9000	PRATI	R\$0,37	R\$3.330,00
28	COMPLEXO B SUSP 100ML	FRS	750	MEDQUIMICA	R\$3,71	R\$2.782,50
33	DEXAMETASONA ELX 0,1MG/1ML 100 ML CXT C/6	FR	300	FARMACE	R\$3,57	R\$1.071,00
35	CICLOFENATO SOD. 50MG CPR	CPR	6000	GEOLAB	R\$0,14	R\$840,00
38	ENALAPRIL 20MG CXT C/500	CPR	15000	MEDQUIMICA	R\$0,11	R\$1.650,00
41	FUROSEMIDA 40MG CXT C/500	CPR	9000	PRATI	R\$0,12	R\$1.080,00
42	GLIBENCLAMIDA 5MG CXT C/450	UND	90000	MEDQUIMICA	R\$0,05	R\$4.500,00
43	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXT C/500	CPR	90000	MEDQUIMICA	R\$0,05	R\$4.500,00
44	IBUPROFENO 300MG CXT C/500	CPR	7500	GEOLAB	R\$0,30	R\$2.250,00
47	IVERMECTINA 6MG CX C/500	UND	1800	VITAMED	R\$1,29	R\$2.322,00
49	LOSARTANA POT. 100MG CXT C/300	UND	30000	PRATI	R\$0,52	R\$15.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

50	LOSARTANA POT. 50MG CXT C/450 CPR	UND	90000	PRATI	R\$0,15	R\$13.500,00
54	METILDOPA CPR 250MG	CPR	3000	E.M.S	R\$0,86	R\$2.580,00
55	METRONIDAZOL CPR 250MG	CPR	7500	PRATI	R\$0,28	R\$2.100,00
57	METRONIDAZOL 250MG CXT C/600	CPR	7500	PRATI	R\$0,28	R\$2.100,00
58	MEBENDAZOL CPR 100MG	CPR	4500	BELFAR	R\$0,34	R\$1.530,00
64	NIMESULIDA GOTAS	FR	450	CIMED	R\$3,04	R\$1.368,00
65	NISTATINA CREME VAGINAL 2500OUI/G 60GR C	BIS	450	GREEN PHARMA	R\$6,83	R\$3.073,50
67	OLEO MINERAL 100ML CX C/50 LAXENOL	FR	90	AIRELA	R\$4,64	R\$417,60
71	PARACETAMOL 750MG CXT C/490(G)	CPR	10500	HIPOLABOR	R\$0,28	R\$2.940,00
73	PREDNISONA 05MG CXT C/480(G)	CPR	12000	SANVAL	R\$0,13	R\$1.560,00
74	PREDNISONA 20MG CXT C/200	CPR	12000	SANVAL	R\$0,29	R\$3.480,00
75	PROPRANOLOL 40MG CXT C/600	CPR	7500	PHARLAB	R\$0,07	R\$525,00
77	SECNIDAZOL 1G COMP	CPR	4500	PHARLAB	R\$1,83	R\$8.235,00
81	SORO ORAL P/ REIDRATAÇÃO CXT C/50	SCH	600	NATULAB	R\$1,45	R\$870,00
82	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	TB	180	PRATI	R\$7,46	R\$1.342,80
83	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA SUSP	FRA	450	VITAMEDIC	R\$6,88	R\$3.096,00
84	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA CPR	CPR	7500	PRATI	R\$0,26	R\$1.950,00
85	SULFATO FERROSO 40MG CP	CPR	30000	NATULAB	R\$0,07	R\$2.100,00
87	HIOSCIONA COMPOSTA CPR 10-250MG	CPR	4500	PHARLAB	R\$0,57	R\$2.565,00
TOTAL						R\$ 119.967,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de **até 31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.967,60 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

Página 4 de 9

CONTRATO Nº 172/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
PROC. ADM. Nº 29061556/2022.

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

MARLENE
ROCHA DE
ABREU
SANTOS-526
72700320

Assinado de forma
digital por
MARLENE ROCHA DE
ABREU
SANTOS-526
Data: 2022.02.21
16:34:49 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto aos seguintes dados bancários: **BANCO DO BRASIL / AG 4249-8 / CONTA CORRENTE 110.780-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente contrato administrativo **DEVEM SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**, na Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus, localizada a Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de farmácia, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Página 5 de 9

CONTRATO Nº 172/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
PROC. ADM. Nº 29061556/2022.

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52 672700320
Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52 672700320
Data: 2022.07.21 16:16:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Página 6 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados e à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

12.1.3. subcontrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FÓRUM.

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE.

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para contratante: contratos.anapurus@gmail.com;

16.1.2 – Para contratada: licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, 21 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.927.361/0001-02

Sr.ª **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

MARILENE ROCHA DE ABREU
SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE
ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2022.07.21 15:31:30 -03'00'

VITAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 04.851.543/0001-73
Sr.ª MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): Beuliane dos Santos Costa

CPF: 867.719.903-97

Assinatura: 

2. Nome (legível): MAURO DOBEIRO MARETES MONTELES FILHO

CPF: 008.856.303-14

Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2022/PMAP. PROCESSO Nº 068/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2022/PMAP. PROCESSO Nº 068/2022 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 17/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **BALSAS GASES E TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.335.107/0001-77. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros para oxigênio, fluxometro, regulador, copo umidificador e máscara. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL: 300.340,00 (Trezentos Mil, Trezentos e Quarenta Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0031.2.108.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00; 10.122.0028.2.164.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 26 de setembro de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7dd4c462430b42193b73654e8c528e7b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO - CONTRATO Nº 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02** e a empresa **M CARDOSO SOUSA EIRELI - CNPJ Nº 20.525.327/0001-94.** **OBJETO:** Fornecimento de gás oxigênio medicinal e equipamentos/materiais complementares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anapurus/MA. **Valor: R\$ 146.094,40 (cento e quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 - PODER EXECUTIVO / 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0004 2050 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO HOSPITAIS / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.** **Base Legal:** Lei nº 8.666/93e lei 10.520/2002. **Assinatura:** 30/06/2022. **Signatários:** Sra. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MAXSUEL CARDOSO SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 30 de junho de 2022.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 48c8a23531d847a41892896357ff8671*

EXTRATO - CONTRATO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022-SRP

EXTRATO - CONTRATO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02** e a empresa **M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.836.848/0001-04.** **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de uso atenção básica

de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anapurus/MA. **Valor: R\$ 6.759,00 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais).** **Dotação Orçamentária:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL 10 301 0004 2044 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.** **Base Legal:** Lei nº 8.666/93e lei 10.520/2002. **Assinatura:** 21/07/2022. **Signatários:** Sra. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 21 de julho de 2022.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3a4abf91b71922ca4f537e3647af7cc9*

EXTRATO - CONTRATO Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022-SRP

EXTRATO - CONTRATO Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02** e a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 23.312871/0001-46.** **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de uso atenção básica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anapurus/MA. **Valor: R\$ 84.850,20 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).** **Dotação Orçamentária:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL 10 301 0004 2044 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.** **Base Legal:** Lei nº 8.666/93e lei 10.520/2002. **Assinatura:** 21/07/2022. **Signatários:** Sra. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. CASSIANO RODRIGO CHMIEL, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 21 de julho de 2022.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: e23120f26d3218d4d907520cccac2e617*

EXTRATO - CONTRATO Nº 172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022-SRP

EXTRATO - CONTRATO Nº 172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02** e a empresa **VITAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.851.543/0001-73.** **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de uso atenção básica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anapurus/MA. **Valor: R\$ 119.967,60 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).** **Dotação Orçamentária:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL 10 301 0004 2044 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.** **Base Legal:** Lei nº 8.666/93e lei 10.520/2002. **Assinatura:** 21/07/2022. **Signatários:** Sra. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 21 de julho de 2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 805eecd27e4ed37430317fefc83e4345

**EXTRATO - CONTRATO Nº 218/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL 013/2022-SRP**

EXTRATO - CONTRATO Nº 218/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa R S G TEIXEIRA - CNPJ Nº 04.407.903/0001-42. OBJETO: Fornecimento de fogos de artifício, para atender os eventos das secretarias da Prefeitura Municipal de Anapurus. Valor: R\$ 207.280,00 (duzentos e sete mil duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 26/08/2022. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS SANTOS TEIXEIRA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 26 de agosto de 2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2f989d5fb2ab01eb90d06b034d05189f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2022 - SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2022 - SRP**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022 SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: O Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos a empresa: R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, estabelecida AVENIDA CENTRAL, Nº 12 - PONTO COMERCIAL - BAIRRO: FAIZA - CEP: 65.393-000, BURITICUPU - MA, neste ato representado por Jacianne Soares Humbelino da Costa, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 5.384.180,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais). JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, NEUSA MARIA GOMES DOUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 07 de Outubro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: d1e17dceefc8b7c9ee2a1ccb9532338d

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220211. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000043/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 251.400,00. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF nº *.***.993-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022.**

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: d2ddd569070b9cd3798ccbd90c61fb5f

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220212. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDEB e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000043/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional do FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 201.320,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Projeto 0502.123610005.1.005 Gestão do Programa - FED (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 201.320,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF nº *.***.993-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022.**

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA